

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Assessoria Jurídica

Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 07/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 07/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVICOS EIRELI E AS CEASA/DF.**Processo nº 00071-00001160/2018-24****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, as **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CEASA/DF**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representadas neste ato pelo seu Presidente Sr. **WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 536.454 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 259.304.941-34, e de outro lado, doravante denominada(o) **FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 01.649.554/0001-87, com sede comercial em Quadra 38, Lote 13, Setor Leste Comercial, Gama, Brasília-DF, CEP nº 72.465-38, telefone/fax: 61 33843803 e-mail: Ferragenslider@uol.com.br, representada neste ato por **CÉLIO GERALDO PAIVA**, brasileiro, casado, empresário, com residência e domicílio Quadra 21, Conjunto B, Casa 15, Setor Central, Gama, Brasília-DF, CEP n. 72.405-210, portador da CI nº 740.900 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 240.149,311-53, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1 - O presente instrumento de Ata de Registro de Preços obedece aos termos do art. 63, lei 13.303/2016 (institui normas para licitações e contratos das estatais), Decreto federal 8945/2016 (regulamenta a lei 13.303/2016), do art. 15, inciso II e §2º, da lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública); lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Distrital n. 39.103/2018 (regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito distrital); Decreto Federal nº 3.555/00 (regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão); Decreto Federal n. 7.892/2013 (regulamenta o sistema de registro de preços); Decreto nº 5.450/2005 (regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma eletrônica), e demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no processo administrativo de número em epígrafe, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- ApresenteAtadeRegistroidedePreçostemporobjeto registrar os preços para eventual aquisição de materiais de manutenção diversos para as Centrais de Abastecimento de Distrito Federal/CEASA-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, sob demanda, viaAtadeRegistroidedePreçonaformadeexecuçãoindireta,conformeEditalde Pregão Eletrônico (25234005), Termo de Referência (21539885), da Proposta (25266288) dos autos doprocessoadministrativodenúmeroemepígrafe,quepassamaintegraro presentecontrato;

3.2- A existência de preços registrados não obriga as CEASA/DF afirmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie;

3.3- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão de Registro de Preços nº 07/2019, do Termo de Referência (21539885) e da proposta da contratada (25266288), prevalecendo os primeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da ata de registro de preços consta no termo de referência (21539885) e no quadro com a descrição dos materiais, anexado ao presente instrumento.

Aquisição de Materiais de Manutenção - CEASA/DF					
GRUPO: 06	MATÉRIAS DE HIDRO SANITÁRIOS	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
129	Bacias sanitárias convencionais louça branca	20	Unid	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
130	Assento sanitário oval de polipropileno TP J/AS fixação com elementos de plásticos, com possibilidade de ajuste em todas as direções.	30	Und	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
131	Assento sanitário oval de polipropileno TP J/AS almofadado fixação com elementos de plásticos, com possibilidade de ajuste em todas as direções.	20	Und	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
132	Rabicho – engate hidráulico em PVC, comprimento de 30 CM e diâmetro de ½.	60	Und	R\$ 13,66	R\$ 819,60
133	Rabicho – engate hidráulico em PVC, comprimento de 40 CM e diâmetro de ½.	60	Unid	R\$ 6,72	R\$ 403,00
134	Rabicho ½” – engate hidráulico em PVC, comprimento de 50 CM e diâmetro de ½.	60	Unid.	R\$ 7,36	R\$ 441,60
135	Sifão universal de PVC – tipo sanfonado, para lavatório	40	Unid.	R\$ 6,00	R\$ 240,00
136	“Torneiras para jardim ½” 1193 C-64.	100	Unid	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
137	Fita veda rosca 18MM	50	Unid.	R\$ 4,74	R\$ 237,00

	50M				
138	Parafuso para fixação de vaso sanitário (Inclui complementos), em latão S12.	50	Unid.	R\$ 12,37	R\$ 618,00
139	Spud PVC branco com 30CM.	50	Unid	R\$ 84,06	R\$ 4.203,00
140	Spud PVC branco com 40CM.	30	Unid	R\$ 84,06	R\$ 2.521,00
141	Spud PVC branco com 50CM.	30	Unid	R\$ 78,68	R\$ 2.360,40
142	Luvas de correr PVC 25MM	60	Unid	R\$ 7,21	R\$ 432,60
143	Luvas de correr PVC 30MM	20	Unid	R\$ 10,10	R\$ 202,00
144	Luvas de correr PVC 50MM	10	Unid	R\$ 19,28	R\$ 192,80
145	Luvas de correr PVC 75MM	5	Unid	R\$ 16,60	R\$ 83,00
146	Torneira pia de banheiro, em metal inox 13 cm de altura 12 cm de comprimento com avanço de 10cm. Rosca de ½ polegada com 6cm de altura de rosca. Qualidade ótima em metal. Somente o vedante é com acabamento em ABS.	100	Unid	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
147	Reparo para registro de pressão para chuveiro	50	Unid	R\$ 57,92	R\$ 2.896,00
148	Reparo para válvulas 2550 DN32 (1 ¼") 2550 DN40 (1 ½") ref. Hydra ou similar.	50	Unid	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
149	Acabamento de válvula CR4900, em inox com garantia de 10 anos ref. Hydra Max ou similar.	30	Unid	R\$ 30,76	R\$ 922,80
150	Anel de vedação com guiador para vaso sanitário sem caixa acoplada.	30	Unid	R\$ 8,03	R\$ 240,90
151	Base para válvula de descarga referencia hydra ou similar com garantia de 10 anos.	15	Unid	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00

152	Válvula para reparo mictório com cabo flexível código 190901-61.	100	Unid	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
153	Redução 32x1/2" NBR primeira linha	50	Unid	R\$ 3,83	R\$ 191,50
154	Redução 25x1/2" NBR primeira linha	50	Unid	R\$ 4,50	R\$ 225,00
155	Mictório individual com sifão integrado, de cerâmica esmaltada impermeável (louça), na cor branca, em conformidade à NBR 15097. Com as Dimensões mínimas: de 56.5 cm de altura, 34.5 cm de largura e 31.5 cm de comprimento.	30	Unid	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
156	Saboneteira de Inox de Pressão com visor, para sabonete líquido ou álcool em gel. Saboneteira em Inox polido com acionamento manual, capacidade para 1000ml e visor transparente que facilite a visualização do nível de sabonete. Acabamento em Inox Polido. Carregamento efetuado pela parte superior. Medidas mínimas: 21cm (A) x 12,5cm (L) x 12,5cm (P).	12	Unid	R\$ 132,28	R\$ 1.587,36
157	Torneira Temporizada Mesa Bica Baixa Cromada Uso: Banheiro Aplicação: Mesa Mobilidade: Fixa Altura da Bica: Bica Baixa Altura da Torneira 12.2 cm Acionamento: Pressão Tempo de Fechamento Mínimo 4 segundos Tempo de Fechamento Máximo 10 segundos Bitola / Diâmetro 1/2" polegada(s) Material: Metal Cor: Cromado Arejador: Fixo Garantia do Fabricante: mínimo 60 meses	15	Unid	R\$ 66,00	R\$ 990,00
158	Luva metálica de 2 ½ `` Ref. Tupy ou similar	10	Unid	R\$ 35,36	R\$ 353,60
159	Luva metálica de 2" Ref. Tupy ou similar	10	Unid	R\$ 44,30	R\$ 443,00
160	Luva metálica de correr de 75mm(tupy press) Ref. Tupy ou similar	10	Unid	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
161	Nípel roscável de 25mm	30	Unid	R\$ 3,46	R\$ 103,80
162	Nípel roscável de 20mm	30	Unid	R\$ 3,46	R\$ 103,80

163	Plug branco PVC roscável de 20mm	50	Unid	R\$ 10,00	R\$ 500,00
164	Plug branco PVC roscável de 25mm	20	Uniid	R\$ 0,40	R\$ 8,00
Subtotal Grupo 06					R\$ 61.521,26
Grupo 09	MATÉRIAL DE EPI	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
208	<p>Capacete 3 em 1, com protetor facial Tela e Abafador Ars 24dB, Classe "B" Tipo II. Desenvolvido para proteção individual, Desenvolvido para proteção da cabeça para absorção de impacto de objetos volantes aéreos e eletricidade, injetado externamente em polietileno de alta densidade, designe moderno que permite melhor</p> <p>circulação do ar. Com 5 vincos de reforço longitudinais, aba frontal, canaleta lateral de direcionamento da água.CA: 32425 Tamanho "M"</p> <p>cor laranja . - Protetor auricular tipo concha quadrado 24dB com ajuste, constituído por dois abafadores, montados simetricamente nas</p> <p>extremidades de uma haste- suporte ajustável, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares CA: 7166. - Protetor facial articulado em tela de nylon de " de altura preto com adaptador de nylon, suspensão carneira de polietileno com seis pontos de fixação para absorção da energia de um impacto em acidente. - Protetor facial articulado em Tela de nylon de 7" de altura preto com adaptador de nylon.</p> <p>Suspensão / Carneira de Polietileno com seis pontos de fixação para absorção da enegia de um impacto em acidente. Acompanhando Jugular. Exclusiva para operadores de motosserra. Referência: Agena,Sayto ou similar.</p>	5	Unid.	R\$ 241,00	R\$ 1.205,00
209	<p>Luva confeccionada em vaqueta especial na palma e reforço externo</p> <p>na ponta dos dedos, possui reforço interno, punhos e dorso</p> <p>confeccionado em nylon, com fechamento em velcro nos punhos,</p> <p>possui mão direita com 03 dedos (polegar, indicador e demais juntos),</p>	20	Par	R\$ 129,80	R\$ 2.596,00

	possui mão esquerda com 02 dedos (polegar e demais juntos), costurada em linha de nylon. Exclusiva para operadores de motosserra Ref. Teknoluvas ou similar.				
210	Luva Látex tamanho M, G, GG Carbografite - 012173412	90	Und	R\$ 16,46	R\$ 1.481,40
Subtotal Grupo 09					R\$ 5.282,40
TOTAL:					R\$ 66.803,66

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1- Ovalortotalestimadoparatososgrupos,duranteavigência desta Ata, éde**R\$ 66.803,66**, devendo tal importância seratendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s)respectivo(s);

5.2- A despesaestimada total do contrato de **R\$ 66.803,66**acordo com a necessidade da demanda, ocorrerá à contadasseguintesDotaçõesOrçamentárias:

I)Unidade Orçamentária: **14.202 – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.;**

II)– Fonte de Recursos: **51 – GERAÇÃO PRÓPRIA;**

III) -Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978;**

IV)- Projeto/Atividade/Denominação: manutenção de serviços administrativos gerais – Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;

V) Grupo de espesa: 33

VI)– Esfera: 04.

5.3- Nos preços estimados estão inclusas todas as despesas concernentes à prestação de serviço, tais como mão-de-obra, materiais, equipamentos necessários à realização dos serviços, fornecimento de certidões edocumentos,impostos,encargossociais,taxas,etc.;

5.4- –Ospreçosregistradosãofixoseirreajustáveispor12(doze) meses, contado a partir da apresentação da proposta na licitação, nos termos do Edital de PregãoEletrônico (25234005).

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1 - Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico (25234005) por Registro de Preços, e seus anexos, e do Termo de Referência (21539885).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, observadas as demais disposições de Edital de Pregão Eletrônico (25234005), Termo de Referência (21539885), da Proposta (25266288), lei federal 13.303/2016, Lei nº 8.666/93, Decreto Distrital n. 39.103/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, art. 69, VI, e art. 72 da Lei Federal 13.303/2016, ou de redução dos preços praticados no mercado;

8.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 69 e art. 72 da lei federal 13.303/2016, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

8.3- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CEASA/DF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1 - O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa Edital de Pregão Eletrônico (25234005):

I) A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

II) Por iniciativa das CEASA/DF:

a) Quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Quando o detentor da ata não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Quando o detentor da ata não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Quando o detentor da ata se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, as CEASA/DF farão o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência, estipulado Cláusula Décima Terceira desta Ata; e

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados pelas CEASA/DF em até 30 dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que de acordo com o aprovado por ela, e em conformidade com o disposto no Edital de Pregão Eletrônico (25234005).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Das Garantias dos produtos

15.1 – Os materiais terão garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contada da data do recebimento definitivo pelas CEASA/DF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão os termos da lei federal 13.303/2016, da lei nº 8.666/1993; lei nº 10.520/2002; Decreto Distrital n. 36.519/2015; Decreto nº 3.555/00; Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, Decreto do GDF 39.103/2018 e demais normas legais aplicáveis, e de tudo o que consta no processo administrativo nº 071.000.231/2015, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

17.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial: SIA trecho n. 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º andar, CEP 71.208-900, Distrito Federal.

WILDER DA SILVA SANTOS

Presidente CEASADF

CÉLIO GERALDO PAIVA

Representante legal contratada

FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **CELIO GERALDO PAIVA, Usuário Externo**, em 24/07/2019, às 17:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 05/08/2019, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **25604478** código CRC= **62325F74**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224